



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

LEI Nº 001010/2021.

De 23 de fevereiro de 2021.

“Altera redação do anexo III, da Lei 344/94, constando como qualificação mínima para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA TESOUREARIA o curso de técnico em contabilidade e dá outras providências”.

O Prefeito de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos que se segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterada redação do anexo III, da Lei 344/94, constando como qualificação mínima para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA TESOUREARIA o curso de técnico em contabilidade:

.Chefe de Divisão da Tesouraria

*Código: CHDIT – 0.

*Trabalho consistente em chefiar e fazer desenvolver os trabalhos da responsabilidade de cada divisão, mediante subordinação as ordens do chefe imediato.

*Qualificação mínima: técnico em contabilidade

*Forma de provimento: em comissão

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 23 de fevereiro de 2021.


Paulo Diás Moreira

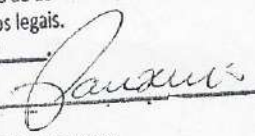
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

At(o) presente _____
publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG _____


PREFEITO MUNICIPAL